



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 195 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.974, de 19 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Abastecimento de Água

Ação: 1.295 – Implantação de sistema de abastecimento água Rio Uruguai à sede de SJO

Orçamento: Fiscal – Unidade Medida: Obra – Produto: Obra – Meta Física: 01

Função: 17 – Saneamento – Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 230 – Abastecimento de Água

Fonte de Recursos: 0080 – Operações Crédito Internas – Outros Programas

Projeto: 1.031 – Implantação de sistema de abastecimento água Rio Uruguai à sede SJO

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas 173 7.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o Crédito **ESPECIAL** de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos:

I. 0080 – Operações Crédito Internas – Outros Programas R\$ 7.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 20 de outubro de 2022.

Genésio Marino Anton

- Prefeito Municipal -